



Brasília, 13 de setembro de 2023.

**Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública
Divisão de Licitações**

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA CLARO S/A

Prezados,

A CLARO, empresa interessada em participar do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, vem por meio deste apresentar as seguintes solicitações/esclarecimentos:

1. No formato especificado no edital, gostaríamos de esclarecer se o MJ, CONTRATANTE, necessita da solução de firewall + SD WAN como SERVIÇO ou será como REVENDA?
2. As licenças serão em nome do CONTRATANTE ou poderá ser em nome da CONTRATADA para que a CONTRATADA possa acionar o fabricante em caso de necessidade de suporte?
3. O Ministério da Justiça necessita ficar com o equipamento após o fim do contrato (REVENDA) ou o equipamento será em comodato (SERVIÇO)?
4. Caso o Ministério da Justiça necessite ficar com o equipamento após o fim do contrato, entendemos que as licenças atribuídas serão válidas somente até o fim do contrato. Nosso entendimento está correto?
5. Caso o equipamento fique com Ministério da Justiça após contrato, entendemos que, na verdade, trata-se de uma solução como REVENDA, ou seja, CONTRATANTE irá comprar firewall e o direito de uso da licença de segurança em seu nome pelo período de duração do contrato. Além disso, após entrega das licenças e serviço de instalação, toda a operação dos firewalls será da CONTRATANTE, não havendo nenhuma ação e nem intervenção da CONTRATADA, cabendo a CONTRATANTE acionar direto o fabricante em caso de necessidade de suporte. Nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior esteja correto, gostaríamos de entender qual a necessidade de contrato de 12 meses com a CONTRATADA (item 2.3), sendo que após a instalação, todo o suporte será direto entre CONTRATANTE (cliente) e fabricante?

6. Após a entrega do firewall com SD-WAN, bem como a instalação e configuração inicial pela CONTRATADA, entendemos que não haverá nenhum acionamento da CONTRATADA e que também não haverá nenhuma ação, nem intervenção da CONTRATADA, uma vez que a operação passará a ser toda da CONTRATANTE e o suporte será com a fabricante da solução. Nosso entendimento está correto?



7. O item 2.3. cita que: "O Grupo 1 terá contrato de 12 (doze) meses, tendo garantia de 60 meses contados a partir do aceite definitivo da solução (Termo de Recebimento Definitivo (TRD)) e com pagamento único", porém, entendemos que no modelo solicitado pela CONTRATANTE, a garantia irá expirar após 12 meses e não terá vigência de 60 meses. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, solicitamos maiores detalhes e esclarecimentos do motivo da garantia ser de 60 meses;
8. Entendemos que o pagamento de todo os itens do grupo 1 será realizado em pagamento único após instalação de cada item. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza informar como será realizado o pagamento e em que periodicidade;
9. Entendemos que toda infraestrutura adequada para instalação dos equipamentos será disponibilizada pela CONTRATANTE, como por exemplo, mas não limitando somente a estes, energia elétrica, climatização, piso elevado, espaço em rack, máquinas virtuais, servidores etc. Nosso entendimento está correto?
10. Entendemos que a CONTRATADA, após a entrega dos firewalls e licenças, não terá mais nenhum acesso aos equipamentos, nem remoto e nem fisicamente. Nosso entendimento está correto?
11. O Ministério da Justiça informa que não aceita subcontratação, porém, faz-se necessário que seja permitida a subcontratação pelo menos parcial dos serviços, pois atividades de instalação local e treinamento são realizados comumente por empresas terceirizadas. Nossa solicitação será aceita?
12. O item 5.3. Requisitos de Capacitação cita que o treinamento será focado na solução implantada e para 5 servidores através de 1 turma, porém não cita a carga horária. Mediante ao exposto, entendemos que esta carga horária, conforme padrão, poderá ser de até 24 horas, dividido em 3 dias de forma remota. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, qual será a carga horária de forma a conseguirmos precificar?
13. O item 5.3.1.5 cita obrigatoriamente que o treinamento venha a ser realizado de forma presencial em Brasília, porém, a solução proposta é possível de realizar este treinamento de forma remota, trazendo economia e praticidade na passagem de conhecimento, sem afetar a necessidade e especificações do objeto licitado. Mediante ao exposto, solicitamos que este treinamento possa ser como opcional a realização de forma remota. Nossa solicitação será aceita?
14. O item 1.1.16.2. cita que: "Deverá existir acesso ao serviço de assistência técnica do fabricante e da CONTRATADA por telefone gratuito, e-mail ou acesso seguro ao site, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana", porém, considerando que o objeto CONTRATADO será como revenda de licenças em nome do Ministério da Justiça, entendemos que o acionamento da CONTRATADA não está contemplado, contemplando somente o acionamento direto da fabricante. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicito gentileza que venha a ser detalhado as ações da CONTRATADA.



15. Avaliando detalhadamente as especificações dos equipamentos solicitados, observamos que as composições de tipos e quantidades de interfaces nos Firewalls Tipo I e Tipo II não são comumente requeridas e com uma configuração bastante não usual, dificultando a montagem de outras soluções por alguns dos fabricantes. Observamos também que os requerimentos de *Throughput* para *Threat Prevention* e de VPN são números díspares, levando alguns fabricantes a adotarem equipamentos com uma capacidade muito acima do que seria necessário. Solicitamos, assim, a revisão deste item para que os diversos fabricantes de equipamentos, que possuem soluções de mercado bem robustas, possam participar de forma competitiva do certame.
16. Da mesma maneira, as plataformas de análise de dados e de gerência são explicitamente requeridas em forma appliance (para eventos) e virtualizada (para o gerenciamento), o que também dificulta a oferta da solução mais otimizada por alguns dos fabricantes, limitando assim a concorrência e competitividade do processo, podendo até ferir ao princípio da economicidade do certame.
17. Com relação ao valor de referência especificado no item 9 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO, não foi disponibilizado a pesquisa de mercado de forma a poder dar mais clareza dos valores determinados como referência. Solicitamos, assim, que a formulação do preço de referência seja disponibilizada para avaliação das licitantes.
18. Na relação de itens (ITEM 1 e ITEM 2), conforme print abaixo, é citado um modelo de firewall que entendemos ser SONICWALL, a saber: "**Descrição Detalhada: Firewall Modelo: Tz470, Nome: Firewall, Aplicação: Segurança Rede Computadores, Capacidade Armazenamento: Até 256 G**". Gostaríamos, assim, de entender se o modelo citado se trata do equipamento que será aceito no processo ou devemos entender que a citação deste equipamento trata-se de um equívoco na hora do preenchimento da tabela. Mediante ao exposto, solicitamos esclarecimentos quanto a citação deste equipamento e que seja corrigido este ponto caso tenha havido algum equívoco.

PRINT:

1 - Itens da Licitação

1 - Firewall			
Descrição Detalhada: Firewall Modelo: Tz470 , Nome: Firewall , Aplicação: Segurança Rede Computadores , Capacidade Armazenamento: Até 256 G			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:	4		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	5.107.200,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	BRÁSÍLIA/DF (4)		
Grupo:	G1		
2 - Firewall			
Descrição Detalhada: Firewall Modelo: Tz470 , Nome: Firewall , Aplicação: Segurança Rede Computadores , Capacidade Armazenamento: Até 256 G			
Tratamento Diferenciado: Não			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			



19. Solicitamos a alteração de alguns itens do Termo de Referência, conforme especificado abaixo, pois entendemos que eles estão limitando a concorrência, sendo que há soluções de mercado que podem fornecer a solução com a mesma qualidade, sem necessidade de ser uma exigência e sem trazer prejuízos para o Ministério da Justiça, aumentando assim a concorrência. São eles:

- a. **1.1.3.10 do T – “Deve incluir porta USB compatível com modem 3G/4G, permitindo ainda que este link WAN seja utilizado nas regras de SD-WAN”.**

Solicitamos que este item seja retirado, pois o balanceamento do tráfego e o provimento de contingência para o site pode ser realizado por diferentes tecnologias não necessitando a exigência nos equipamentos de interface para 3G ou 4G;

- b. **1.1.4.36 – “Suporte a VXLAN”.**

O uso do VXLAN para o estabelecimento de túneis VPN poderia ser substituído por outras soluções as quais proveriam da mesma forma a segurança desejada. Solicitamos, assim, que o item seja alterado para “Suporte a VXLAN ou solução similar.”

- c. **1.1.6.10 – “Monitorar e identificar falhas mediante a associação de health check, permitindo testes de resposta por ping, http, tcp/udp echo, dns, tcp-connect e twamp”.**

Há outras soluções robustas de mercado que usam icmp echo para monitoração de SLA do underlay. Solicitamos que este tipo de monitoração seja incluído como uma alternativa a exigência deste item.

- d. **1.1.6.25 – “Deve possuir recurso para correção de erro (FEC), possibilitando a redução das perdas de pacotes nas transmissões;”**

Novamente informamos que outras soluções robustas de mercado possuem formas diversas de otimização, podendo ser uma medida alternativa para esta especificação. Solicitamos, assim, a alteração deste item permitindo outras formas de otimização/redução das perdas de pacotes nas transmissões.

- e. **1.1.6.26 – “A solução deve permitir a duplicação de pacotes entre dois ou mais links, que atendam os parâmetros de qualidade estabelecidos, objetivando uma melhor experiência de uso de aplicações;”**

Outras soluções robustas de mercado possuem alternativas para garantir a entrega de pacote como alternativa a exigida neste item. Solicitamos que seja permitida outras soluções para atendimento a este item.



- f. **1.1.6.27 – “A solução deve possuir recurso para controlar e corrigir erros na transmissão de dados, enviando dados redundantes através de túnel VPN em antecipação à perda de pacotes que pode ocorrer durante o trânsito.”**

Controlar e corrigir erros enviando pacotes redundantes através de tunel VPN. Semelhante a especificação do FEC, solicitamos que outras soluções de mercado robustas possam ser utilizadas como medida alternativa para esta especificação.

- g. **1.1.6.40 – “A solução de SD-WAN deve suportar IPv6”**

Tendo em vista o pouco uso efetivo do IPV6 e a adaptação em processos de roadmap, solicitamos que seja permitido que esta especificação possa ser atendida no prazo de até 1 ano da solicitação da CONTRATANTE, sem prejuízos para o certame e solução.

- h. **1.1.13.7 – “A VPN IPSec deve suportar Forward Error Correction (FEC).”**

Solicitamos que seja permitida outras soluções para otimização/ redução das perdas de pacotes nas transmissões.

20. Diante dos esclarecimentos elencados acima, do nível de detalhamento, documentações exigidas, porte das especificações, soluções envolvidas, solicitamos dilação de prazo desta licitação de pelo menos mais 10 dias, a contar da data de abertura, para que tenhamos tempo hábil para precificação adequada da nossa proposta, contribuindo assim para atendimento aos princípios da competitividade e da economicidade. Nossa solicitação será atendida?

Atenciosamente,

Tatiana dos Santos Ferreira Rebelis

**Gerente de Contas
CLARO S/A
RG: 1.474.882 SSP/DF
CPF: 832.685.291-00**